



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA - ME / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T - UNIDADE PETROLINA / PETROLINA - PE
ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDIONE PIRES CABRAL
PROCESSO Nº: 168/2017

Publicado no DOE de 21/12/2018 pela

Portaria SEE nº 5541/2018, de 20/12/2018

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/06/2018.

PARECER CEE/PE Nº057/2018-CEB

1 RELATÓRIO

A BDM Cursos Técnicos Ltda - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Petrolina, localizado na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP): 56.330-290, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 036/2017, de 11/10/2017, **Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio** na modalidade presencial.

Os seguintes documentos compõem o Processo:

- Ofício nº 036/2017, dirigido ao CEE/PE (fl. 01);
- Instrumento de Constituição da Sociedade Empresarial (fls. 02/05);
- Rerratificação do Contrato de Constituição da Sociedade Empresarial (fls. 06/07)
- Projeto Político Pedagógico (fls. 08/ 23 e 133/149);
- Regimento Escolar (fls. 24/60 e 95/132);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (fls. 61 e 88);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 62 e 85);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (fls. 63 e 84);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (fls. 64 e 87);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Fazenda Estadual (fl. 65);
- Contrato de Locação (fls. 66/71);
- Identificação dos Dirigentes da Instituição (fls. 72, 89 e 90);
- Plano de Carreira Docente (fl. 73);
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls.74/76);
- Alvará de Localização e Funcionamento - **validade até 31/12/2018** (fls. 77 e 83);
- Declaração / Acessibilidade (fl. 78);
- Ofício nº60/2018 - SEE/ SEEP/PE para CEE/PE / Relatório de Visita Institucional (fls. 79/82);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 86);
- Parecer CEE/PE nº 038/2014-CEB / Credenciamento da Instituição e

Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 91/93).

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 20/10/2017, sob o nº 168/2017. Em 06/11/2017 foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco (SEE-PE), para formação de Comissão de Especialistas com fins de vistoria *in loco*. A referida Comissão foi formada por Josivan Manoel do Nascimento e Débhora Isis Barbosa (Técnicos da SEEP). O relatório foi concluído, retornando o processo ao CEE/PE em 28/05/2018 para conclusão do Parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição em tela foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, conforme Parecer CEE/PE nº 034/2014, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 2848 de 19/05/2014. Atualmente são oferecidos pelo Centro de Ensino Grau T - Unidade Petrolina, os seguintes cursos técnicos: Administração, Edificações, Eletrotécnica, Enfermagem, Especialização em Enfermagem do Trabalho, Especialização em Instrumentação Cirúrgica, Logística, Radiologia e Segurança do Trabalho.

Com base no relatório das condições de funcionamento da Instituição, apresentado pela Comissão de Avaliação *in loco*, destacamos os seguintes pontos:

2.1 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico, apresentado pela Instituição, evidencia como missão “preparar profissionais de nível técnico [...], formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento socioeconômico do País”. Destaca de forma clara a estruturação do ensino, a avaliação institucional, a avaliação do processo ensino/aprendizagem, o perfil profissional do egresso, a organização da vida escolar e a política de capacitação.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar dispõe sobre a organização administrativa, pedagógica e de convivência social, tratando dos aspectos normativos, curriculares e legais que fundamentam a prática pedagógica para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2.3 Política de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A Política de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo é voltada para “adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social, agregando valores produtivos no campo profissional e social”. O planejamento das formações define o cronograma/carga horária das atividades que são realizadas por meio de oficinas pedagógicas, palestras, workshops, eventos científicos, etc.

2.4 Plano de Cargos e Salários

O Plano de Cargos e Salários apresentado define os critérios para ingresso, regime de trabalho, promoção e formas de remuneração. Os profissionais são contratados com base nas normas da Legislação Trabalhista em vigor. A remuneração do docente terá como base de cálculo o número de horas/aula contratadas, com acréscimo salarial de acordo com a titulação acadêmica (Especialização, Mestrado e Doutorado), com intervalos financeiros de 15%, 35% e 40% respectivamente.

2.5 Infraestrutura

A Instituição funciona em dois pavimentos (térreo e 1º andar), com todos os ambientes mobiliados e equipados para as atividades educacionais. Dispõe de recepção, sala de diretoria, Secretaria, coordenação pedagógica, sala de professores, sala/prática de Desenho Técnico, almoxarifado, sanitários (funcionários e estudantes) – sendo 05 (cinco) masculinos e 10 (dez) femininos, 14 (quatorze) **salas de aula** climatizadas - equipadas com projetor multimídia, computador, quadro branco, tela de projeção, iluminação adequada e capacidade para atender até 50 (cinquenta) estudantes.

A **Biblioteca** funciona em espaço climatizado, com mobiliário adequado, acervo catalogado, compatível para atendimento aos cursos ofertados pela Instituição e distribuído em estantes, mesas e cadeiras para estudo e funcionários de apoio para atendimento aos usuários.

Os Laboratórios específicos (**Eletrotécnica, Enfermagem, Radiologia, Segurança/Edificações e Informática**) estão equipados para atender as necessidades do exercício da prática pedagógica dos professores e estudantes.

O prédio possui sanitários adaptados, espaços sinalizados, escada com corrimão (fita antiderrapante em toda estrutura) carro escalador para acesso ao andar superior, atendendo às recomendações previstas na **Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade)**.

2.6 Avaliação do Processo Ensino / Aprendizagem

A avaliação do processo ensino / aprendizagem adotado pela Instituição define que o estudante será considerado aprovado, quando, ao término do período letivo, obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

A **recuperação** estabelece aproveitamento mínimo de 6,0 (seis) para aprovação. Após o período dos estudos de recuperação, para o estudante que não tiver alcançado aproveitamento suficiente, será admitida a progressão parcial, observando-se os pré-requisitos curriculares constantes do Plano de Curso e a disponibilidade da oferta em turmas/horários.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento da BDM Cursos Técnicos Ltda - ME, CNPJ nº 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Petrolina, localizado na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, CEP: 56.330-290 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos retroativo a 20.05.2018.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
EDIONE PIRES CABRAL – Relatora
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de junho de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente